DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 | Ano V | Edição nº 634 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ | **Outros Atos**

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

Guará/SP, 25 de janeiro de 2019.

Ofício nº 04/2019 - CAM

Exmo. Sr. Prefeito,

Tem este a finalidade de enviar a Vossa Excelência, o **Decreto nº 01/2019**, para a devida publicação na Imprensa Oficial Municipal. Segue anexo.

Nada mais havendo a tratar, na oportunidade, reitero protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Recebi
25/01/19.
15:40 hs.

Vinícius Magno Filgueira
Prefeito Municipal em Exercício
CPF: 108.974.138-30

Ao Exmo. Sr.
Vinicius Magno Filgueira
Prefeito em exercício de Guará/SP.

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262 – www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 01/2019

(Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de interesses particulares ao Senhor Prefeito Marco Aurélio Migliori, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 28 de janeiro de 2019)

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 353, I do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, licença para tratamento de interesses particulares ao Senhor Prefeito Marco Aurélio Migliori, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Durante o período de licença, não haverá recebimento de subsídio, na forma do disposto no art. 352, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 25 de janeiro de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br